

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº IPREV 8438/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE**IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina****DIAD – Diretoria de Administração****GEAPO – Gerência de Apoio Operacional****1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de um portão novo de acesso às garagens do Edifício-Sede, em razão de ocorrência de caráter excepcional verificada em 30/09/2026, por meio de dispensa de licitação.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500720002	Contratação de empresa para fornecimento de um portão novo de acesso às garagens do Edifício-Sede. Portão Tipo de elevação medindo 3,50 metros de largura por 3,15 metros de altura.	Unidade	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**1. SITUAÇÃO ATUAL**

No dia 30 de setembro de 2026, no início da manhã, o veículo Citroën Jumper, ao sair das garagens do Edifício Sede, teve sua parte superior interceptada e retida pela estrutura do portão de acesso, que se encontrava desregulado e desceu além de sua posição normal de funcionamento. Em decorrência, o portão sofreu danos significativos, incluindo a quebra de componentes, o rompimento dos cabos de sustentação e o empenamento de parte de sua estrutura metálica, ficando inutilizado. A equipe de Zeladoria adotou medidas emergenciais, desligando o sistema do portão e sustentando-o por meio de escoras, medida provisória que apenas mantém a estrutura em posição segura e não substitui o funcionamento regular de um sistema de fechamento e controle de acesso.

2. DA NECESSIDADE DO MATERIAL

O fornecimento de um portão novo é urgente e indispensável, pois a condição atual compromete diretamente a segurança patrimonial do Edifício Sede, localizado na região central de Florianópolis, área de intensa circulação de pessoas, inclusive no período noturno. A ausência de fechamento e controle adequados expõe as garagens, onde são guardados veículos oficiais, veículos de Diretores e Gerentes e

**IPREV**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

outros bens e equipamentos do Instituto, a risco de acesso indevido, invasões, furtos e depredações, além de comprometer a segurança de servidores, autoridades e demais pessoas que circulam pelo local. A demora no fornecimento do portão novo poderá agravar os danos existentes e aumentar os custos de recuperação.

3. DO BENEFÍCIO

Restabelecimento das condições normais de segurança, controle de acesso, funcionamento do portão e proteção do patrimônio público, com a retomada regular do fluxo de entrada e saída de veículos.

4. DAS UNIDADES ATENDIDAS

Beneficia diretamente o Edifício Sede do IPREV, seus servidores e o público em geral.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de um portão novo de acesso às garagens do Edifício-Sede, identificando-se a existência de opções compatíveis com as especificações pretendidas. A pesquisa permitiu verificar a viabilidade da contratação e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de qualidade, economicidade e, em razão do caráter urgente da demanda, a disponibilidade para atendimento imediato.

6. DO NÃO PARCELAMENTO

Contratação em lote único (item único), pois o objeto consiste no fornecimento de um único portão, sendo indivisível para o restabelecimento do funcionamento do acesso às garagens.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Contratação urgente e necessária, em lote único, para o pronto fornecimento de um portão novo de acesso às garagens e o restabelecimento da segurança patrimonial do Edifício Sede.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☒ Vistoria facultativa

☐ Não será exigida vistoria.

Justificativa: A vistoria é facultativa porque o estado atual do portão (componentes quebrados, cabos de sustentação rompidos e estrutura metálica empenada) pode influenciar a composição dos custos e a forma de fornecimento, permitindo ao interessado verificar as condições do local e elaborar uma proposta mais precisa. Contudo, em razão da urgência da contratação, e para não restringir a competitividade nem retardar o procedimento, não se mostra adequado torná-la obrigatória. A opção de não realizar a vistoria não poderá ser invocada posteriormente para justificar alterações de preço, prazo ou condições de fornecimento.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não, conforme justificativa

☐ Sim

Justificativa: A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não ☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Rua Visconde de Ouro Preto, 291

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040

Fone (48)3665-4600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br

**IPREV**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(x) Não () Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lote único?

() Não

(x) Sim

Justificativa: A contratação será realizada em lote único (item único), pois o objeto consiste no fornecimento de um único portão, necessário ao restabelecimento do funcionamento do acesso às garagens. Essa modalidade garante uniformidade no fornecimento, responsabilidade única pelo resultado e garantia única para todo o objeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Rua Visconde de Ouro Preto, 291
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040
Fone (48)3665-4600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br

**IPREV**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- f. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução

Inicia no dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina Rua Visconde de Ouro Preto, 291 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040 Garagens do Edifício Sede – portão de acesso às garagens.
--

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Rua Visconde de Ouro Preto, 291
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040
Fone (48)3665-4600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O portão fornecido terá garantia mínima de **90 dias** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do portão fornecido, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

**IPREV**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)**8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- ☐ O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.
- ☒ O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido e mais 20 (vinte) dias.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**Gestor:**

Nome: Humberto Dias Filho
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 319507-4
E-mail: humberto@iprev.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ricardo Maes Varela
Cargo: Professor
Matrícula: 678973-0
E-mail: ricardovarela@iprev.sc.gov.br

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
Rua Visconde de Ouro Preto, 291
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-040
Fone (48)3665-4600 | www.iprev.sc.gov.br | iprev@iprev.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Maria Aparecida Dutra

Cargo: Téc. Ativ. Adm.

Matrícula: 237696-2

E-mail: cida@iprev.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias corridos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- II. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de abril de 2024.

a) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

b) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

c) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

d) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**IPREV**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esta contratação decorre de ocorrência de caráter excepcional identificada em 30/09/2026, conforme o Documento de Oficialização da Demanda e a Justificativa da ocorrência e da necessidade urgente de manutenção, anexos ao processo, e não está atrelada a nenhuma outra contratação.

12. VALOR ESTIMADO

R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Humberto Dias Filho

E-mail institucional: humberto@iprev.sc.gov.br

Telefone institucional: 48-3665-4597

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Humberto Dias Filho

Função: Gerente de Apoio Operacional

(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Abelardo Osni Rocha Júnior

Função: Diretor de Administração

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L77IPI95**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO DIAS FILHO (CPF: 580.XXX.029-XX) em 06/10/2026 às 12:11:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:03:57 e válido até 13/07/2118 - 14:03:57.

(Assinatura do sistema)



MARIA APARECIDA DUTRA (CPF: 606.XXX.609-XX) em 06/10/2026 às 12:13:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:35 e válido até 13/07/2118 - 14:40:35.

(Assinatura do sistema)



RICARDO MAES VARELA (CPF: 507.XXX.209-XX) em 06/10/2026 às 12:14:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:47 e válido até 13/07/2118 - 15:00:47.

(Assinatura do sistema)



ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR (CPF: 041.XXX.279-XX) em 06/10/2026 às 12:47:06

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 16/10/2025 - 18:22:00 e válido até 15/10/2028 - 18:22:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDg0MzhfODQ0MF8yMDI2X0w3N0lQSTk1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00008438/2026** e o código **L77IPI95** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.